

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE  
MANEJO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS  
(LAMEF)**

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Laboratório de Manejo de Ecossistemas Florestais oferece espaço e equipamentos para as atividades de ensino e pesquisa. Com o objetivo de garantir um bom atendimento aos usuários, assegurando a integridade de materiais, equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de pesquisas, seus responsáveis reservam-se ao direito de:

- 1) Vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos;
- 2) Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no LAMEF;
- 3) Suspender o acesso de usuários que infringjam as normas constantes neste documento;
- 4) Bloquear o uso de materiais e/ou equipamentos, sejam de expediente ou de campo, caso estes não estejam sendo utilizados para fins acadêmicos;
- 5) Periodicamente será realizado o esvaziamento de todos os arquivos dos computadores, com a intenção de evitar vírus e erros no sistema;
- 6) Periodicamente será realizado o inventário dos equipamentos de informática, bem como dos equipamentos/materiais de uso em atividades de campo.

**2 - NORMAS DE PROCEDIMENTOS**

1. O LAMEF só poderá ser utilizado para fins acadêmicos;
2. É de responsabilidade dos técnicos e professores da universidade, responsáveis pelo setor, manter a disciplina e a ordem no LAMEF, estando os mesmos sendo utilizados para aula ou não;
3. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada ao técnico ou professor responsável pelo setor. A resolução do problema será em conjunto com a diretoria do Instituto de Biodiversidade e Florestas;
4. O técnico ou professor responsável pelo LAMEF poderá requisitar às pessoas, caso seja necessário, aguardar em fila em área externa ao laboratório, caso o local esteja em sua capacidade máxima de lotação;
5. Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do LAMEF;
6. Caso o usuário abandone a sala por mais de 10 minutos, o técnico ou professor responsável deverá liberar o posto para outro usuário;
7. Os arquivos criados devem ser copiados para o pen drive pessoal ou demais formas de mídias dos usuários e/ou enviados para o seus respectivos e-mails. Observando-se que os arquivos deixados no computador podem ser alterados e apagados por qualquer

usuário e também na manutenção dos micros. Portanto recomenda-se não deixar arquivos importantes.

**8.** Os usuários e a equipe do LAMEF devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure em um ambiente de estudo;

**9.** O pessoal técnico de suporte do LAMEF deverá desempenhar todas as funções de atendimento e apoio aos usuários;

**10.** O empréstimo de materiais e/ou equipamentos do laboratório poderá ser realizada, desde que solicitada com antecedência de 48 horas ao coordenador do LAMEF, sendo a solicitação sujeita a avaliação e aprovação por parte do coordenador.

### **3 - FICA PROIBIDO AOS USUÁRIOS DO LABORATÓRIO DE MANEJO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS**

**1)** Fazer transferências de arquivos muito grandes;

**2)** Usar software ou sites de jogos;

**3)** Utilizar salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e outros semelhantes;

**4)** Fazer consultas a sites de conteúdo adulto (pornográfico);

**5)** Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos do Laboratório;

**6)** Abrir máquinas ou periféricos;

**7)** Rodar programas com intenção de “travar” o sistema;

**8)** Consertar os equipamentos;

**9)** Desorganizar o Laboratório;

**10)** Reconfigurar qualquer máquina / equipamento (microcomputador, impressora, etc.);

**11)** Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;

**12)** Utilizar indevidamente o correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagens anônimas;

**13)** Usar vocabulário de baixo calão;

**14)** Tornar público conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;

**17)** Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;

**18)** Fumar dentro do Laboratório;

**19)** Ingerir qualquer tipo de alimento dentro do Laboratório;

**20)** Instalar softwares nos equipamentos, sem a prévia autorização da administração do Laboratório;

**21)** Retirar qualquer material ou equipamento do LAMEF sem autorização prévia do responsável pelo Setor.

#### **4 - COMPETE AO TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

- 1) Dar suporte técnico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- 2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 3) Promover a otimização no uso dos microcomputadores e demais equipamentos e materiais do LAMEF;
- 4) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos do LAMEF;
- 5) Realizar relatórios semestrais sobre as atividades realizadas pelo LAMEF.
- 6) Acompanhar os processos de empréstimos e devolução dos materiais/equipamentos, checando o estado de funcionamento dos mesmos.

#### **5 - DEVERES DO USUÁRIO**

- 1) Respeitar o regulamento do LAMEF;
- 2) Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, sejam eles de campo ou de informática, bem como os móveis disponíveis;
- 3) Conferir os avisos afixados na porta do laboratório;
- 4) Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- 5) Efetuar logoff e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula em meio aos turnos de atividades;
- 6) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo;
- 7) Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda dos dados;
- 8) Comunicar ao técnico ou professor responsável pelo LAMEF sobre problemas e dificuldades enfrentadas no mesmo.

#### **5 - DIREITOS DO USUÁRIO**

- 1) Ter acesso aos recursos computacionais, bem como aos materiais e equipamentos de campo existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas, desde que solicitadas com antecedência à coordenação do setor;
- 2) Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos disponibilizados, tanto do técnico como do professor responsável;
- 3) Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;

- 4) Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa da universidade;
- 5) Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que com conteúdos relacionados às atividades acadêmicas;

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda, às penalidades das Leis que regem o uso da Internet. Ao reincidente em faltas enumeradas em quaisquer dos itens deste Regulamento, poderão ser aplicadas penas de maior gravidade segundo apreciação da coordenação do LAMEF. Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular.

## **ANEXOS**

## RELAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO LAMEF

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Armário de ferro	2
Armário de madeira	1
Cadeira escritório	6
Cadeiras	12
Central de ar	1
Estante 1,60 x 1,50	1
Mesa 1,23 x 70cm	1
Mesa 1,52 x 70cm	2
Mesa 2,70 x 1,50	1
Mesa escritório	6
Raques para computador	1
Raques para Nobreak	5

**RELAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS  
EM ATIVIDADES NO LAMEF**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Cabo para GPS	1
Câmera digital DCR - SX44	1
Câmera digital DSC - W320	1
CPU	7
Estabilizador	3
Impressora	2
Monitor AOC	3
Monitor LCD Samsung	1
Monitores Samsung	3
Mouse Hp	1
Mouses	3
Mouses TC TOP	3
Multifuncional	2
No break	3
Notebook	1
Projeter Multimidia	1
Scaner Hp G4050	1
Teclado Leadership	1
Teclados	3
Teclados HP	2

## RELAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE CAMPO DO LAMEF

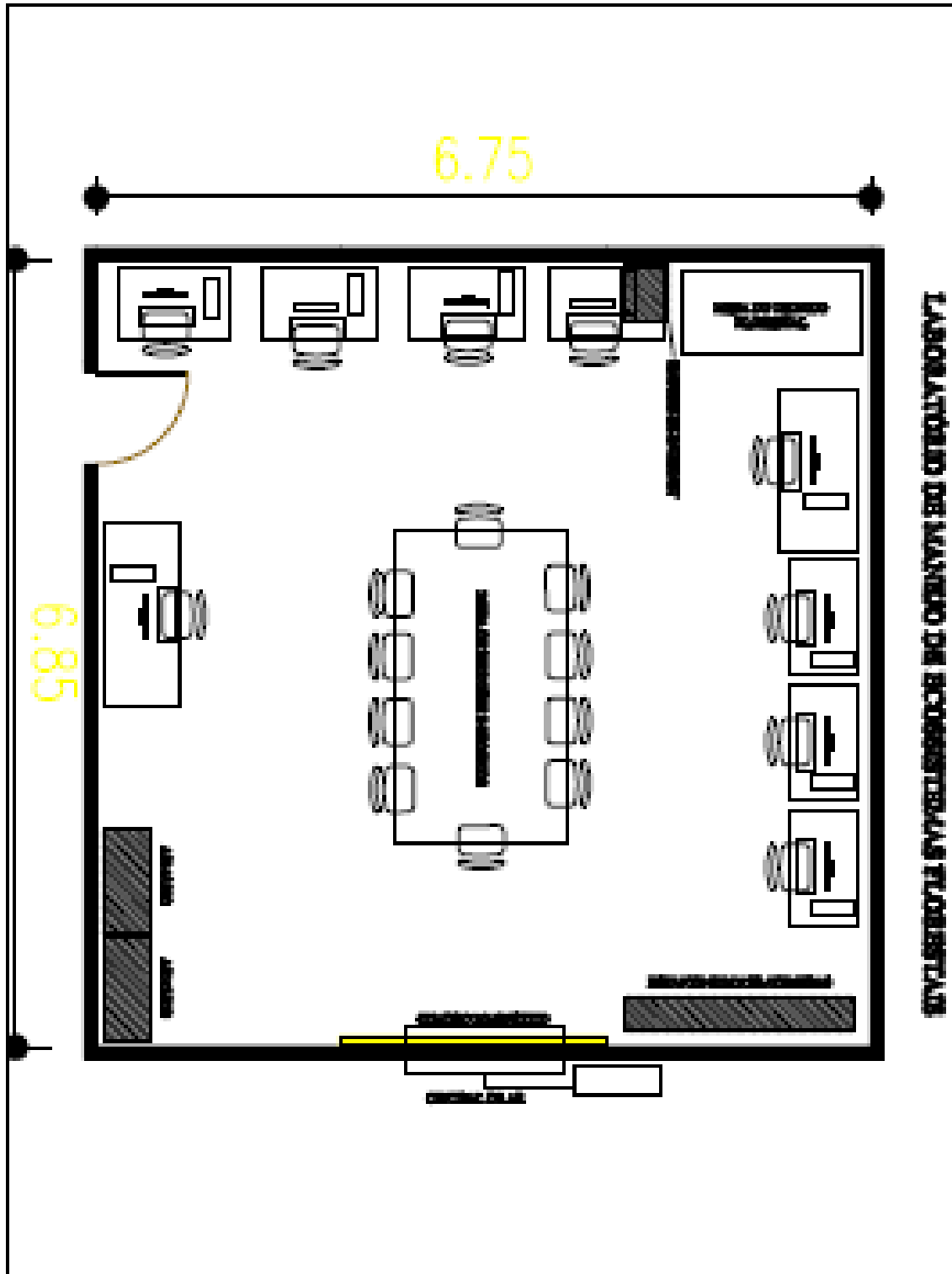
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Arco serra	1
Balde	1
Caixa de isopor	2
Capacetes	2
Capas de chuva	1
Colher grande	1
Colheres	1
Concha	1
Copos	1
Corda	1
Esmeril	1
Faca	1
Facas	1
Fitas	1
Lima	1
Martelos	1
Perneiras	2
Prancheta	1
Pratos	1
Pregos	1
Terçados	2
Vasilha	1



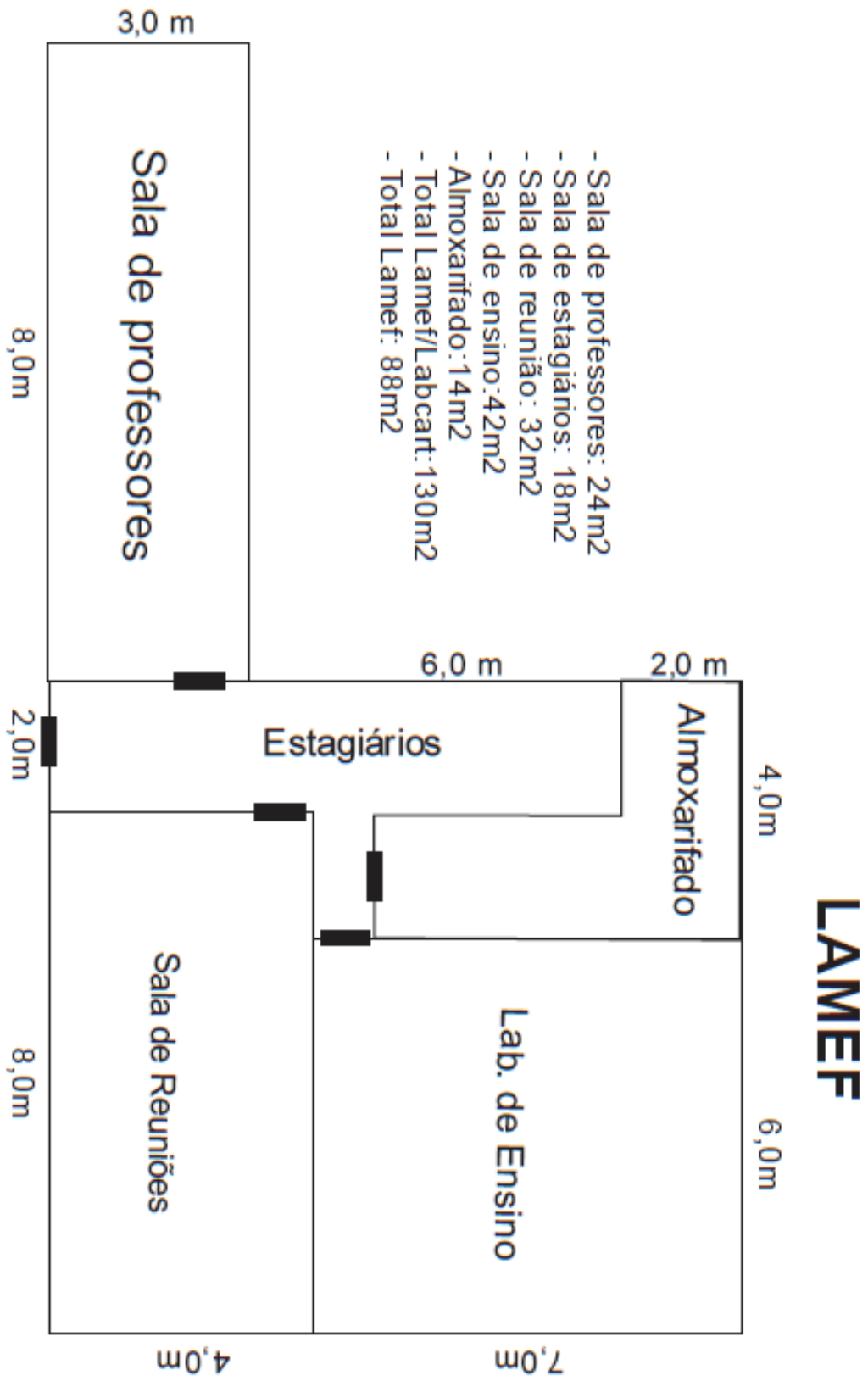
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS  
EM ATIVIDADES DE CAMPO DO LAMEF**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bússola/tripé	2
Clinômetro	1
Garfo diamétrico	4
Regra de Biltmore	1
Régua "T"	1
Régua de alumínio	1
Relascópio + capa	2
Suta (50cm)	2
Suta (80cm)	1
Suta artesanal (103cm)	1
Suta artesanal (97cm)	1
Vara telescópica	2

PLANTA BAIXA DO LAMEF 1  
(2010 – 2013)

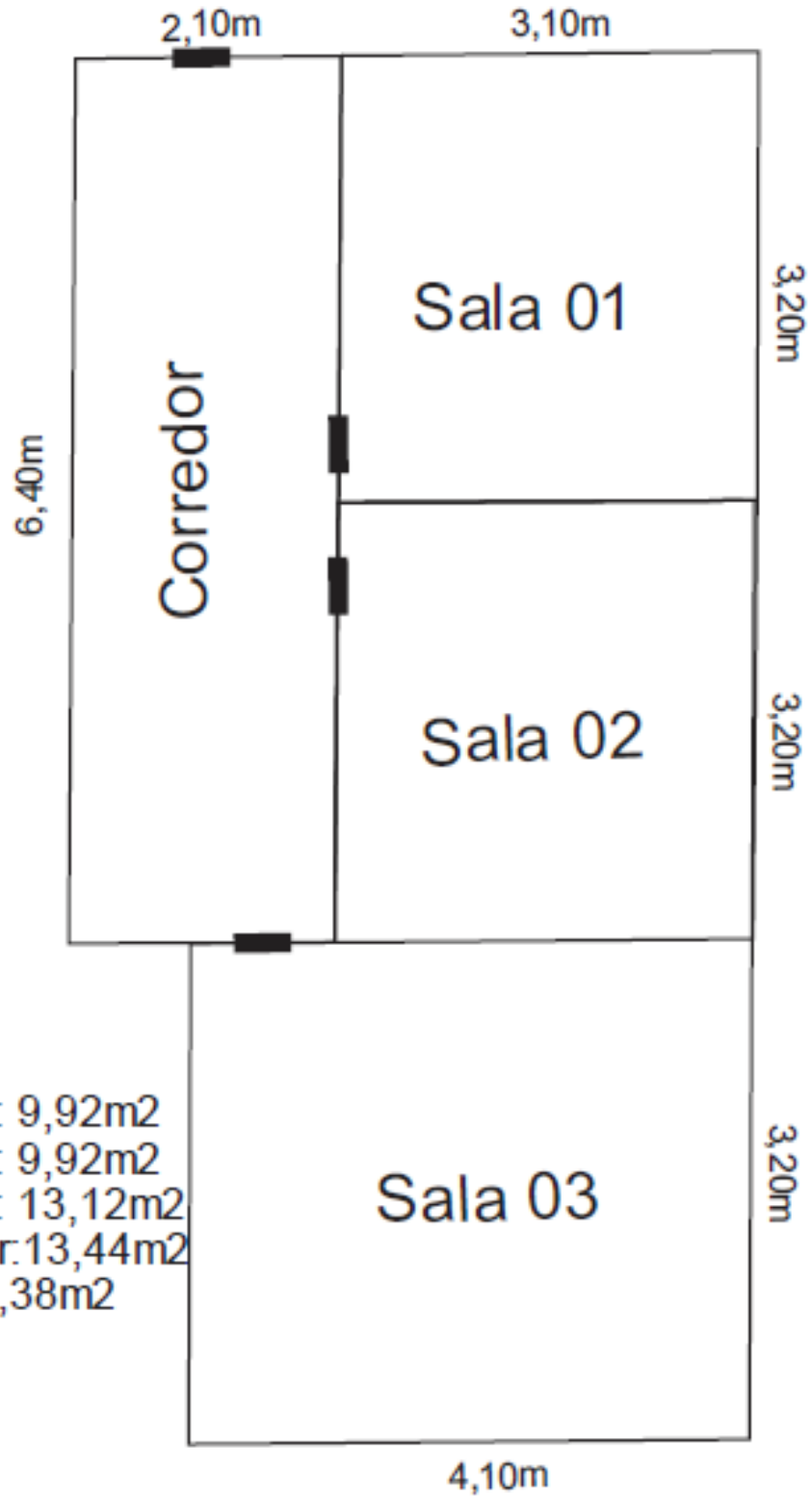


**PLANTA BAIXA DO LAMEF 2  
(2013 – 2023)**



PLANTA BAIXA DO LAMEF 3  
(2023)

# SALA 127



- Sala 01: 9,92m<sup>2</sup>
- Sala 02: 9,92m<sup>2</sup>
- Sala 03: 13,12m<sup>2</sup>
- Corredor: 13,44m<sup>2</sup>
- Total: 46,38m<sup>2</sup>